

Autoriza Abertura de Crédito

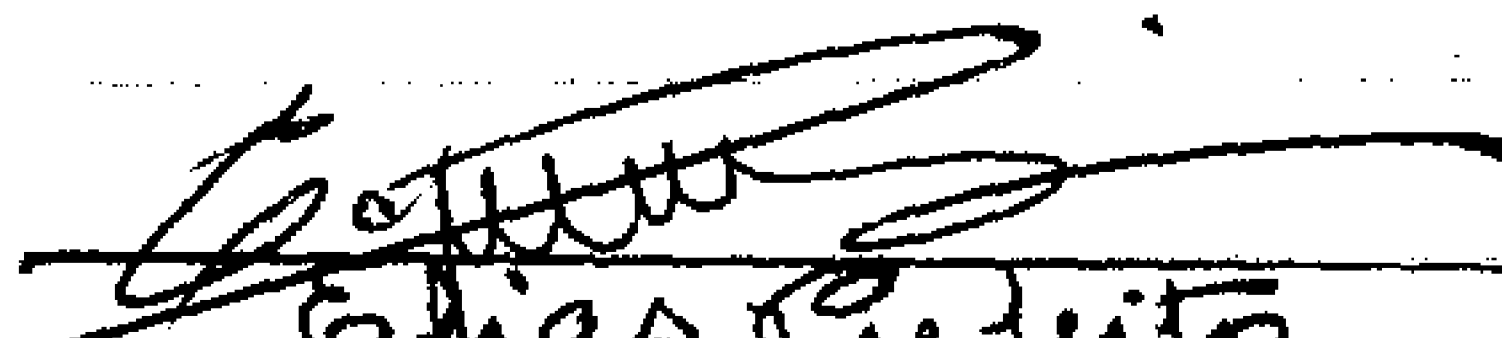
O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Secretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos suplementares até um limite correspondente a 30% (trinta por cento) da despesa fixada no Orçamento para 1981, Lei nº 866/80.

Artº 2º - Os referidos créditos serão destinados a atender insuficiência de saldo nas diversas dotações, sendo utilizado os recursos definidos no artº 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320/64 que normatiza as regras de direito financeiro para elaboração e controle dos Orçamentos e Balanços da União, Estados, Municípios e do Distrito Federal.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se Registre-se e Publique-se  
Domingos Martins, 11 de dezembro de 1981.

  
Elias Prefeito  
Prefeito Municipal

Lei regulamentada pelo Decreto Municipal nº 103/81 - 11/12/81